



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.560

De 26 de outubro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 114/2022 - E

De 13 de outubro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.590 de 25/10/2022

(De autoria do Poder Executivo)

Revoga a Lei Municipal nº 4.549, de 18 de maio de 2016.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 4.549, de 18 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/10/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 26 de outubro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 24/10/2022

/mgsm.-